

5. Orientação Técnica a Profs. III de Filosofia, representantes de DES.	118 Professores III de Filosofia, representantes de DES (1 por DE)	Encontro 16 e 17/6
6. Orientação Técnica a Profs. III de Biologia, representantes de DES	Professores III de Biologia, representantes de DE (1 p/DE)	Encontro 17, 18 e 19/6 DREs participantes: CAP-3, OESTE, Presidente Prudente, Sorocaba, Vale do Paraíba e DEE Vale do Ribeira.
7. Orientação Técnica a Profs. III de Geografia, representantes de DES	118 Professores III de Geografia, representantes de DES (1 por DE)	Encontro 23 e 24/6
8. Orientação Técnica a ATAs de Ensino Supletivo das DREs	18 Assistentes Técnicos da área de Ensino Supletivo das DREs	Reunião 25 e 26/6
9. Orientação Técnica a Profs. III de Educação Artística, representantes de DES e Monitores de Educação Artística das DREs	118 Professores III de Ed. Artística, representantes de DES (1 por DE) e 20 Monitores de Educação Artística das DREs	Encontro 25, 26 e 27/6

**HORÁRIO:** das 8 h 30 às 17 h 30  
**LOCAL:** CENP/Setor de Treinamento - Rua Caiowá, 238, Perdizes  
**Observações:** Os participantes deverão comparecer munidos do último hollerith.  
 1) Os encontros para Orientação Técnica aos profs. III de Sociologia, aos docentes e especialistas de educação envolvidos com a Habilitação para o Magistério e aos especialistas de educação envolvidos com a Pré-Escola, previstos no Cronograma-Comunicado CENP publicado no D.O. de 19/02/86, seção I, pág. 15, para os períodos de 03 e 04/6; 5, 6, 9 e 10/6 e 17 a 20/6, respectivamente, não serão realizados neste semestre.  
 2) A reunião com ATAs do Ensino Supletivo, prevista para 1 dia no mês de junho, será realizada em 2 dias: 25 e 26.  
 3) Os professores-representantes de DES, indicados pelos respectivos Delegados de Ensino, deverão ser, preferencialmente, os que participaram dos encontros em nível central no 2º semestre/85.  
 4) Será objeto de Comunicado a ser publicado no D.O. entre os dias 02 e 06/6/86, relação dos cursos em convênio com as Universidades com as respectivas informações.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Retificação do D.O. de 17-5-86

No extrato do contrato CENP 002/86 - Processo CENPZ 0156/86: leia-se: Valor - total de Cz\$ 348.000,00, pagáveis na seguinte conformidade: Cz\$ 174.000,00 até 30 dias após a emissão da N.S.E. Cz\$ 20.000,00 até 30-9-86, Cz\$ 144.000,00 até 30-10-86 e Cz\$ 10.000,00 até 30 dias após o recebimento do relatório dos cursos realizados.

Despacho da Comissão Permanente de Licitação, de 19-5-86

Tomada de Preços 007/86 - Processo CENP 00210/86 - Adjudicando o objeto da licitação em epígrafe, a firma Café Wenzel Ltda., no valor de Cz\$ 93.400,00, pelo critério de menor preço.

**COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO**

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL - 1**

Portaria do Diretor Técnico (Divisão), de 16-5-86

O Diretor Técnico (Divisão), tendo em vista o disposto na Resolução SE 82/81, Deliberações CEE 18/78 e 15/80, Comunicado Conjunto CEI-COGSP de 12-8-81 e do que consta no Processo DRECAP-1 1.597/86, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º - Fica autorizada a suspensão temporária, a partir de 1986 e por 2 anos, das atividades referentes a Habilitação Plena em Técnico de Secretariado, autorizada por Portaria DRECAP-1, publicada no D.O. de 9-10-86, junto ao Colégio Neolatino, localizado à rua Erva de Santa Bárbara, 451 - Vila Maria, mantida pelo Curso Neolatino Ltda.  
 Artigo 2.º - O acervo referente as habilitações citadas no artigo 1.º, ficará sob a responsabilidade da própria escola.  
 Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Resumo da Ordem de Execução de Serviço 03/86

Contratante - Divisão Regional de Ensino da Capital-1.  
 Contratada - JC Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório Ltda.  
 Objeto - Consórcio de máquinas de escritório pertencentes às unidades escolares de 1.º grau da 4.ª DE da Capital desta DRECAP-1.  
 Valor - 31.270,00.  
 Prazo de Execução do Serviço - 20 dias úteis.  
 Processo DRECAP-1 - 1736/86 - Carta Convite 24/86  
 Data da Assinatura - 19 de maio de 1986.

**3.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL**

Despacho do Delegado de Ensino

AutORIZANDO, em caráter excepcional e temporário, a reposição de aulas, referentes ao ano de 1985, já efetuada pela EEPG João Vieira de Almeida, escola subordinada à 3.ª DE  
 Nome - RG - Disciplina - Série - Quantidade de aulas a repor - Períodos  
 Maria Inês Vilanova - Geografia - 7.ª - 11 - 9, 16, 18, 20, 23, 25, 23/11 no ano de 1985; 8.ª - 12 - 9, 16, 19, 21, 23, 26, 28, 30/11 do ano de 1985.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-2**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Comunicado

Decisões da Comissão Permanente de Registro Cadastral em reunião de 16-5-86 - Processo 02607/86 - DRECAP-2 - Lentini - Importação e Comércio Ltda., requer renovação no quadro de fornecedores desta DRE, para obtenção do Certificado de Registro Cadastral e do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal. Autorizada a renovação para compra e venda de material elétrico em geral, de baixa e alta tensão, lâmpadas elétricas em geral, medidor de luz, aparelhos elétricos, domésticos, veículos de motores a explosão, peças e acessórios para veículos, bicicletas, peças e acessórios em geral, enfeites para árvore de Natal e matéria-prima para a indústria de material elétrico em geral, e a importação e exportação desses materiais e/ou mercadorias.

**8.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL**

Despacho do Delegado de Ensino

Declarando, à vista da documentação apresentada e com fundamento no artigo 6.º da Deliberação C.E.E. 12/83, homologada por Resolução SE de 15-8-83, que os estudos feitos em Hamstead - Estados Unidos da América por Marc Anthony Antunes de Oliveira, filho de Ari Antunes de Oliveira e Jeanette Ricotta, nascido aos 26-9-71, em Nova York, Estados Unidos da América, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º Grau para fins de prosseguimento de estudos. Expeça-se o competente certificado.

**10.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL**

Portaria do Delegado de Ensino

AutORIZANDO, nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Res. 24-85, alterada pela Res. SE 10-86, a ocupação de dependência de zeladoria da seguinte UE:  
 EEPG Prof. João Batista Vilanova Arrugas.  
 Matilene Silva do Nascimento, RG 8 829.145, Secretária de Escola, SQF-II-QSE, da EEPG Prof. João Batista Vilanova Arrugas, da 10.ª DE.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-4 - NORTE**

Julgamento de Licitação

Adjudicado pela Comissão Julgadora de Licitações, em 14-5-86, o item 02, pelo menor preço, à firma Civiam - Comércio e Importação Ltda., da Tomada de Preços 02/86, referente à aquisição de material permanente, destinado ao Projeto 1.2. Desenvolvimento da Proposta de Reorganização do Ensino de 1.º Grau. Foi cancelado o item 01. Processo DRE-4-Norte 761/86.

**COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR**

Portaria CEI, de 19-5-86

**Concedido reconhecimento**

O Coordenador de Ensino do Interior, à vista do disposto no art. 16 da Lei nº 024/61, na Portaria Ministerial 165/78, na Resolução SE 82/81, e do que consta no Processo 379/86 - DRE/SJRP, expede a presente portaria:

Artigo 1.º - Fica concedido reconhecimento ao Ensino de Música a nível de 1.º grau autorizado a funcionar por Portaria DRE/SJRP, publicada a 2-11-83 junto ao Conservatório Musical de Votuporanga, localizado na Rua Ceará, 329, em Votuporanga e mantido pelo Conservatório Musical de Votuporanga Ltda. - CGC 31.340.081/0001-00.

Artigo 2.º - Os cursos não abrangidos por esta portaria deverão ser objeto de novo processo de reconhecimento.

Artigo 3.º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a adequar seu Plano Escolar e Regimento Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Federal e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento das Leis Federais 5.692/71 e 7.044/82.

Artigo 4.º - A DE de Votuporanga, DRE de São José do Rio Preto, à qual está jurisdicionado o estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento da obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação do reconhecimento, obedecido o disposto na Deliberação CEE 18/78.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 28-2-85

Na Portaria CEI, Processo 652/85-DRE/C - Escola Adventista de 1.º Grau de Hortolândia - Reconhecimento de Escola; leia-se: CGC 43.586.122/0085-22.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA**

Despacho do Diretor Técnico (Divisão)

Processo 1086-86-DRESO - Maria José Gutierrez - Sorocaba - Solicita inscrição no Cadastro de Fornecedores e expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal - Diante da manifestação da Comissão designada para tal fim, defiro o pedido, expedindo-se a documentação pleiteada.

Julgamento de Licitação

Decisão da Comissão Julgadora de Licitação da DRE/SO em 14-5-86, referente à Tomada de Preços 02/86 - Processo 595/86 DRE/SO - Adjudicação: Fornecedora Silva Comércio e Representações Ltda., desclassificada no item 24; Civiam Comércio e Importação Ltda., desclassificada no item 24; Papelaria Bambino Ltda., pelo menor preço os itens: 2, 3, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 27, desclassificada no item 24; Clanel Comércio e Representações Ltda., pelo menor preço os itens: 19, 22, desclassificada nos itens 12, 24; Rays 84 Comércio e Representações Ltda., pelo menor preço o item 17; Gimba Comércio de Papéis Ltda., pelo menor preço os itens 4, 10, 21, 23, desclassificada nos itens 20, 24; Tiúbra S/A Comércio e Indústria Gráfica, pelo menor preço os itens 8, 25, 26, desclassificada no item 24; Papelaria Lafayette Ltda., pelo menor preço os itens 5, 6, 7, 12, 15, 24, Master Mercantil Ltda., pelo menor preço o item 01, desclassificada no item 24; Comércio e Representações Figueiredo Ltda., pelo menor preço o item 20, desclassificada nos itens 11, 17. Foram aumentados em aproximadamente 25% os itens: 1, de 788 para 985 litros, 2, de 9 para 11 caixas, 3, de 7.800 para 9.750 peças, 4, de 204 para 255 caixas, 5, de 124 para 155 caixas, 6, de 42 para 52 caixas, 7, de 9 para 11 caixas, 8, de 400 para 500 frascos, 9, de 86 para 107 peças, 10, de 406 para 507 caixas, 11, de 780 para 975 folhas, 12, de 86 para 107 rolos, 13, de 86 para 107 rolos, 14, de 86 para 107 rolos, 15, de 19 para 23 peças, 16, de 86 para 107 caixas, 17, de 86 para 107 grossas, 18, de 86 para 107 caixas, 19, de 780 para 975 folhas, 20, de 390 para 487 folhas, 21, de 7.800 para 9.750 peças, 22, de 86 para 107 caixas, 23, de 390 para 487 peças, 24, de 43 para 53 caixas, 25, de 390 para 487 peças, 26, de 780 para 975 peças, 27, de 71 para 88 caixas.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO**

**APROVA ALTERAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR**

O Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso IV, artigo 140 do Decreto 7510/76 e à vista do que consta do Processo nº 1430/86-DRE/RP, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada, com vigência, a partir de 1986, a alteração dos artigos 68, 69, 71, 72, 73 e 74, do Regimento Escolar da Escola Técnica de Artes "Carlos Gomes" - Unidade II, situada à Rua Lafayette, nº 825, em Ribeirão Preto e mantida pela Associação de Artes "Carlos Gomes" - CGC nº 55.986.541/0002-03.

Artigo 2º - Permanecem vigentes os dispositivos regimentais, constantes do Regimento Escolar aprovado pela Portaria DRE/RP de 12, publicada a 14/12/84 (Processo nº 2269/84-DRE/RP).

Artigo 3º - A DE de Ribeirão Preto, à qual está jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente e proporá, em caso de inadimplemento, a suspensão das atividades escolares e dos efeitos desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**APROVA ALTERAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR**

O Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso IV, artigo 140 do Decreto 7510/76 e à vista do que consta do Processo nº 1640/86-DRE/RP, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada, com vigência a partir de 1986, a alteração dos artigos 102 a 111 do Regimento Escolar do Colégio de 1º Grau Anjo da Guarda São Rafael, situada à Rua da República, nº 949, em Taquaritinga, e mantida pela ACETA - Associação Cultural e Educacional Taquaritinguense S/C Ltda.

Artigo 2º - Permanecem vigentes os dispositivos regimentais, constantes do Regimento Escolar aprovado pela Portaria DRE/RP, publicada a 17/12/85 (Processo nº 6582/85 DRE/RP).

Artigo 3º - A DE de Taquaritinga, a qual está jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente e proporá, em caso de inadimplemento, a suspensão das atividades escolares e dos efeitos desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**APROVA ALTERAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR**

O Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso IV, artigo 140 do Decreto 7510/76 e à vista do que consta do Processo nº 1418/86-DRE/RP, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada, com vigência a partir de 1986, a alteração dos artigos 103, 105, 108, 109, 110 e 111, do Regimento Escolar da Escola Técnica de Artes Car-

los Gomes - Unidade I, situada à Rua Álvares Cabral, nº. 774, em Ribeirão Preto e mantida pela Associação de Artes Carlos Gomes - CGC nº 55.986.541/0001-22.

Artigo 2º - Permanecem vigentes os dispositivos regimentais, constantes do Regimento Escolar aprovado pela Portaria DRE/RP de 16, publicada a 18/1/85 (Processo nº. 2471/84-DRE/RP).

Artigo 3º - A DE de Ribeirão Preto, à qual está jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente e proporá, em caso de inadimplemento, a suspensão das atividades escolares e dos efeitos desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DELEGACIA DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO**

PORTARIA DO DELEGADO DE ENSINO

PORTARIA Nº002/86, de 14/05/86

Homologando os Planos de Cursos mantidos pela ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DE RIBEIRÃO PRETO, situada à Rua Florêncio de Abreu, nº 644, em Ribeirão Preto, mantida pela Associação Educacional e Artística de Ribeirão Preto (CGC nº 51.801.587/0001-79), adequados à Lei Federal nº 7.044/82 e Deliberação CEE nº 23/83, com vigência a partir de 1.984 - Ensino Supletivo - Qualificação Profissional IV:  
 a) Habilitação Plena em Música com habilitação afim em Instrumento: Piano;  
 b) Habilitação Plena em Dança com Habilitação afim em Bailarino para Corpo de Balle.

**DELEGACIA DE ENSINO DE TAQUARITINGA**

Portaria do Delegado de Ensino nº 04/86 de 14 de maio de 1.986

HOMOLOGANDO, os Planos de Cursos de Colégio de 1º e 2º Graus de Matão, situado à Rua Cesário Matta nº 644, em Matão, mantido pela Associação Matanense de Ensino Superior (AMES) - CGC nº 47.055.793/0001-00 - adequados à Deliberação C.E.E. 15/85:

- a) Ensino Supletivo - Suplência II
- b) Ensino Supletivo de 2º Grau - modalidade Suplência em nível de 2º Grau.
- c) Ensino de 1º Grau
- d) Ensino de 2º Grau - Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BAURU**

Portaria do Diretor Técnico (de Divisão), de 14-5-86

Designando, nos termos da Res. SE 155/79, Maria Stela Barros Misira, RG 2.084.175, Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Administração Patrimonial do Serviço de Administração da DRE de Bauru, para, a contar de 2-5-86, compor a Equipe Auxiliar do GTME, ficando cessada a partir da mesma data a Portaria de 21, publ. a 25-6-83, na parte que designou Evilásio Pereira da Silva, RG nº 2.701.507, para as mesmas funções na mesma DRE. Proc. 3037/81 - DRE/B.

**Termo de Rescisão de Contrato (Resumo)**

Contratante - Divisão Regional de Ensino de Bauru  
 Contratada - José da Silva Marthia Filho, CPF nº 012.558.435/53 e Carlos Alberto Giansante, CPF 015.436.128-30 (anunte)  
 Objeto - Rescisão, a partir de 7-8-85, do Contrato de Locação, firmado em 27-10-82 e aditamentos posteriores referentes às unidades autônomas 101-D e 104-D e 101-E e 104-E, do 1.º andar do Edifício Caravelas, situado à Rua 1.º de Agosto, 4-47 - Bauru, onde se achavam instaladas dependências da Divisão Regional de Ensino de Bauru, com fulcro na Cláusula 14.ª do referido contrato.  
 Data da Assinatura - 16-4-86 - Processo 693-85 - DRE/B

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Licitações, classificou as firmas vencedoras, sendo-lhes adjudicados os itens referente à: (Decisão de 7-5-86 - T.P. 3/86 - P. 2804/86-DRE-SJRP.)  
 Comercial Ghizela Perlman Ltda., item 1 pelo critério de menor preço.

Master Mercantil Didática Ltda., item 3 pelo critério de menor preço.

Revogação de itens: Item 2, revogado por não conter especificação completa no Edital; Item 4, revogado com base no artigo 37 da Lei 89/72, por ser inconveniente ao interesse público (exorbitância de preços em relação a colera efetuada).

Foi acrescido o item 1 de 200 para 250.

**DIVISÃO ESPECIAL DE ENSINO DO VALE DO RIBEIRA**

Retificações

Do D.O. de 26-3-86

Na Portaria do Diretor Técnico da Divisão

Delegacia de Ensino de Registro

Município de Jacupiranga

onde se lê: Transferir com a denominação de 537792 EEPG(E) Padre André;

leia-se: Transferir com a denominação de 537792 EEPG(E) Bairro Padre André.

Do D.O. de 16-4-86

Na Portaria do Diretor Técnico de Divisão de 14-4-86

Delegacia de Ensino de Miracuru

Município de Itairi

onde se lê: 537688 EEPG(E) Bairro Taquarussu, provida pela professora Ana Lúcia dos Santos, RG 3.945.376;

leia-se: 537688 EEPG(E) Bairro Taquarussu, Município de Juquiá

onde se lê: 537706 EEPG(E) Fazenda Dr. Paulo de Castro, provida pela professora Lucio Akamine, RG 4.856.732;

leia-se: 537706 EEPG(E) Fazenda Dr. Paulo de Castro.

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR**

Retificação do D.O. de 17-5-86

No Processo DAE - 585/86 Concorrência 08/86: onde se lê: preço unitário de Cz\$ 32,76. leia-se: preço unitário por quilo de Cz\$ 32,76. Processo DAE 254/86 - Concorrência 01/86 - onde se lê: com preço unitário de Cz\$ 13,70 para o pão de 50 grs., à firma leia-se: com preço de Cz\$ 13,70 o quilo com peso unitário de 50grs

**Saúde**

Secretário

João Yunes

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS**

Extratos de Contratos

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROESP

OBJETO: Execução diária e manutenção dos sistemas componentes do Módulo de Controle de Pacientes e Coleta de Dados do SGI - Sistema de Informações e Comunicação Hospitalar.